

Lei n.º 876, de 25/03/2024

“Denomina logradouro público que menciona e dá outras providências”

O povo do Município de Martins Soares, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça localizada no centro do Distrito de Pinheiro de Minas, neste Município de Martins Soares, como, **“ANECINO MARQUES DE ANDRADE”**.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências quanto à confecção de molde para exposição da denominação da praça que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Martins Soares, 25 de Março de 2024

FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal